MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA SAF/MDA Nº 202, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA , nomeado pela Portaria nº 564, de 13 de maio de 2024, publicada no DOU nº 92, Seção 2, de 14/05/2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria MDA nº 46, de 24 de setembro de 2024, publicada no DOU nº 187, Seção 1, pág. 18, de 26/09/2024, resolve:

Art. 1º Designar Paola Beatriz May Rebollar, matrícula SIAPE nº 3643320, como **gestora titular do Termo de Execução Descentralizada nº 30879420260060/2026**, e Tiago Montagna, matrícula SIAPE nº 3091229, como **gestor suplente** da citada parceria, firmada entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e a **Universidade Federal de Santa Catarina**, que tem por objeto "Fortalecer a implementação do Pronara por meio da articulação nacional entre instituições de ensino superior, núcleos de estudos em agroecologia (NEA), organizações da agricultura familiar, movimentos sociais, estudantes e agentes públicos, promovendo ações integradas de formação, comunicação, mobilização social, sistematização de experiências e produção de conhecimento sobre redução de agrotóxicos e transição agroecológica".

Art. 2º São atribuições do agente público federal que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED:

a) realizar a função de monitoramento do TED e, quando necessário, o fiscal poderá:

I – realizar vistoria in loco; ou

II – solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto.

b) analisar e sugerir a viabilidade de alterações no plano de trabalho, aditivos de suplementação de recursos, prorrogação da vigência do TED ou de prorrogação, de ofício, quando necessário.

c) opinar sobre a denúncia e rescisão do instrumento, observado as cláusula dos instrumento pactuado.

d) avaliar da execução do objeto pactuado por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto, aferindo se os resultados obtidos são adequados em relação aos pactuados.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY ZIGER

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Agroecologia

SAF/MDA

Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger**, **Secretário(a)**, em 03/08/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **54950445** e o código CRC **A4779E12**.

Referência: Processo nº 55000.010142/2026-14 SEI nº 54950445